



Rosário Oeste/MT, 20 de Setembro de 2017.

Ofício nº. 204/PMRO/GAB/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 022/2017, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT



MENSAGEM N.º 022/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, a Mensagem de Lei n.º 022 de 20 de Setembro de 2017, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Rosário Oeste, em especial na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste – ROSÁRIO-PREVI, para atender a despesa com folha de vencimentos.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação Parcial de dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº.026/2017

de 20 de Setembro de 2017.

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Rosário Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0002 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0039 - INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0002 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0039 - INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2013 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.... R\$ 16.000,00
TOTALR\$ 16.000,00



Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 20 de Setembro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal